



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI nº 981/2001

**"DÁ NOME DE CARLOS JOSÉ MIRANDA
A UMA RUA NESTE MUNICÍPIO"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de CARLOS JOSÉ MIRANDA a Rua nº "G" do Loteamento Panair, no bairro Dois Valos, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 11 de outubro de 2001.


MARCIO PALMA LEAL
Presidente

Vereador autor: Márcio Palma Leal